EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/20

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O **Vereador ALTAMIR GALVÃO WALTRICH**, vêm requerer que após as devidas tramitações regimentais e com base no Art. 133, inciso III, e artigo 135, parágrafo único, do Regimento Interno, que seja apreciada e aprovada a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 071/20, que altera a redação dos **ANEXOS 6 e 9**, passando a ter vigência nos seguintes termos:

Modifica o **anexo 6** – DOS DIPOSITIVOS DE CONTROLE DA EDIFICAÇÃO, previstos no artigo 37, parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
ANEXO 6-DISPOSITIVOS DE CONTROLE DA EDIFICAÇÃO

ZONA	TO	TP	IAb	IA	Amáx.	Rfr.	Rlat.	Rf.	
				m					
Zona de Ocupação Prioritária	80%	10%	1	16	20 pav.	_	Isento até 3° pav.	10% da altura total*	
Zona de Ocupação i Hornara	0070	1070	•	10	(divisa máx. 3 pav.)		10% da altura total*		
Zona em Estruturação 1	75%	15%	1	11	15 pav.	3m	10% da altura total em um	10% da altura total*	
Zona em Estruturação 1	7570	1370	1	11	13 μαν.	3111	dos lados*		
Zono om Estantimo o o	75%	15%	1	3	1 mays	3m	10% da altura total em um	10% da altura total*	
Zona em Estruturação 2	13%	13%	1	3	4 pav. 31		dos lados*		
Zona de Ocupação Restrita	50%	40%	1	1,5	3 pav.	5m	Afastamento mínimo de 1,5m se houver janelas.		
					_			·	
Zona de Serviços									
Zona Industrial 1	70%	20%	1	2	3 pav.	5m	Afastamento mínimo de 1	,5m se houver janelas.	
Zona Industrial 2									
Zona Especial de Interesse Social	Padrões a serem definidos pelo Projeto de Regularização Fundiária.								

[...]

Modifica o **anexo 9** – OS PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO EM GERAL, previstos no artigo 61, inciso "III", que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

ANEXO 9-PARCELAMENTO DO SOLO

Padrões de loteamento

	QUARTEIRÃO FACE MÁXIMA	ÁREA MÍNIMA	LOTE TESTADA MÍNIMA				
Zona de Ocupação Prioritária	140m	350m²	14m (meio) / 17,5m (esquina)	25% (deste persentual, mínimo de 10% pers			
Zona em Estruturação 1	100m	240m²	10m (meio) / 12m (esquina)	35% (deste percentual, mínimo de 12% para equipamentos públicos, sendo 7% para equipamentos urbanos e comunitários, e 5% para espaços livres de uso público)			
Zona em Estruturação 2	100m	240m²	10m (meio) / 12m (esquina)				
Zona de Ocupação Restrita	200m	1000m²	20m				
Zona de Serviços	140m	350m²	14m	para capaços rivies de aso publico)			
Zona Industrial 1 / Zona Industrial 2	200m	1000m²	20m	Apenas o necessário para o traçado viário			
Zona Especial de Interesse Social	Padrões a serem definidos pelo Projeto de Regularização Fundiária.						

Padrões de desmembramento, desdobramento remembramento

	IMÓVEL A D	ESMEMBRAR	LOTE DESMEMBRADO			
	ÁREA MÁXIMA	TESTADA MÁXIMA	ÁREA MÍNIMA	TESTADA MÍNIMA		
Zona de Ocupação Prioritária	10.000m²	140m	350m²	14m (meio) / 17,5m (esquina)		
Zona em Estruturação 1	10.000m²	100m	240m²	10m (meio) / 12m (esquina)		
Zona em Estruturação 2	10.000m²	100m	240m²	10m (meio) / 12m (esquina)		
Zona de Ocupação Restrita	20.000m²	200 m	1000 m²	20 m		
Zona de Serviços	10.000m²	140 m	350 m²	14 m		
Zona Industrial 1 / Zona Industrial 2	20.000m²	200 m	1000 m²	20 m		
Zona Especial de Interesse Social	Padrões a serem definidos pelo Projeto de Regularização Fundiária.					

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário...

Cabe ao Poder Legislativo Municipal promover as devidas alterações nos Projetos quando entender necessário.

Sala das sessões Vereador Zalmair João Roier - Alemão

Tapejara, RS, 28 de dezembro de 2020

ALTAMIR GALVÃO WALTRICH Vereador do MDB